



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34

PORTARIA Nº 129/2021-PMJ/GP

Jacareacanga/Pá, em 01 de janeiro de 2021.

Designa servidor para atuar como fiscal de contrato/ liquidante junto à Secretaria de Administração no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar de forma interina e cumulativamente a Servidora **ELZA SALES DA SILVA**, portadora da Cédula de identidade nº. 55383903, inscrita no CPF nº. 860.648.272-20 sem prejuízo de suas próprias funções na qualidade de **fiscal de contrato/liquidante** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado junto à Secretaria de Educação, da presente data ao dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE.

Gabinete do prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 01 de janeiro de 2021

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 01 de janeiro de 2021.

WALDEIRIO MANHUARY

Chefe de Gabinete - Decreto nº 002/2021-PMJ/GP